



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2024- SME

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVAS E
PREVENTIVAS DE FOGÕES**

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

A presente contratação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVAS E PREVENTIVAS DE FOGÕES, QUE SERÁ DESTINADO PARA AS COZINHAS DAS ESCOLAS E NUCLEOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Dessa forma, a intenção é ter equipamentos em bom funcionamento e instalações adequados.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços e peças para a manutenção corretiva e preventiva de fogões se faz necessária devido a diversos fatores que impactam diretamente a segurança, eficiência e operacionalidade dos equipamentos, garantindo assim o pleno funcionamento das atividades relacionadas.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

A contratação dos serviços e peças para manutenção preventiva e corretiva dos fogões com a finalidade de proporcionar a utilização regular em perfeitas condições dos equipamentos, visto que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de mão de obra especializada em seu quadro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de servidores para a realização de serviços de retificação e substituição de peças que vierem apresentar defeitos durante o funcionamento.

O valor total para a contratação de serviços e peças para manutenção preventiva e corretiva dos fogões é de R\$ **28.943,20** (vinte e oito mil e novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), sendo realizado no segundo semestre de 2024, nas escolas da rede municipal de ensino. A presente contratação será atendida pelas seguintes dotações: 417/2024, 427/2024 e 428/2024.

4. PROPOSTA

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados por profissionais habilitados (técnico), de acordo com os manuais dos fabricantes e segundo as normas técnicas:

*A manutenção preventiva compreenderá a execução de serviços embora não citados, sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento. Listados como limpezas, verificação de terminais, lubrificações.

*A manutenção corretiva, caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objetivo de reparação, restauração, conserto, substituição de componentes, acessórios ou peças na busca de corrigir falhas.

*Quando da substituição de peças, deverão ser aplicadas somente peças nova, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceito peças recondicionadas.

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 dias.

6. MODELO DE GESTÃO

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO:

A avença formalizada por meio de nota de empenho deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ação de capacitação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ação de capacitação/palestra (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO PARA FATURAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará referente à devida prestação do serviço, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA: a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada; c) caso o contratado deixe de prestar o serviço na sua totalidade, não fará jus ao valor previamente acordado e empenhado.

Nos termos legais, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: 7.2..1. não produziu os resultados acordados; deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior a emandada.

DO RECEBIMENTO

7.3.1 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.3.2. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A empresa será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na alínea f do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

Este Termo de Referência é parte integrante do processo de contratação e deverá ser respeitado pelas partes envolvidas.

Porto Belo, 13 de agosto de 2024.

Adriana Aparecida Schimiguel
Secretária Municipal de Educação